



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Manoel Rodrigues de Souza, CEP 78.593.000, na Cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.683.772/0001-24, representado neste ato por seu Presidente **Sr. Francisco Antonio Sevallo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade N.º 908.509 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 187.273.799-49, residente e domiciliado na cidade Nova Monte Verde/MT.; doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**, com CNPJ/MF n.º 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº. 499, Centro, Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Jose Carlos Urias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, residente e domiciliado na cidade Londrina /PR., doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em Software de: Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria e Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitação, Almoxarifado, Protocolo, Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento a Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, conforme Pregão Presencial nº 003/2017:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. As partes convencionam entre si que o prazo de fornecimento dos softwares será aditado até 31 de dezembro de 2.018, sem prejuízo da qualidade oferecida até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global fixado para o período aditado é de R\$: 33.768,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais)

CLAUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Aparecida Picon Fornazieri**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

6.1. Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Monte Verde-MT, 27 de dezembro de 2.017

Câmara Municipal de Nova Monte Verde
Francisco Antonio Sevallo
Presidente

Agili Softwares Para Área Publica LTDA
Jose Carlos Urias
Representante Legal

Testemunhas:

Maria Estela Noetzold
CPF: 810.595.741-87

Eva Moreira de Souza
CPF: 012.343.511-02